

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação de serviço de Locação de Ambulância "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), tem como finalidade proteger a vida dos atletas, comissão técnica, colaboradores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências do Comitê Paralímpico Brasileiro, e garantir a qualidade no atendimento pré-hospitalar, em casos de urgências e emergências. O atendimento pré-hospitalar (APH) móvel faz parte do sistema de assistência às urgências, e constitui um tipo de serviço de saúde recente no Brasil. Caracteriza-se por prestar assistência às pessoas em situações de agravos urgentes nas cenas em que os eventos ocorrem, garantindo atendimento precoce e adequado, assim como o acesso do usuário ao Sistema de Saúde.
- 1.2. Atualmente o Comitê Paralímpico Brasileiro, CPB, possui diversos ambientes voltados para a realização de competições, cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências. Deste modo se faz necessária esta assistência ao público do CPB, com vista ao atendimento de ocorrências, caso ocorram dentro de nossas dependências.
- 1.3. Considerando a especificidade do Esporte Paralímpico, como competições, doping, afastamentos de atletas em competição, longitudinalidade do cuidado e da capacitação técnica, visto que o esporte não é a área de expertise das empresas de urgência e emergência, o Departamento de Saúde em conjunto com a Diretoria de Operações, realizou um estudo onde ficou evidenciado que modelo de Locação de ambulância UTI Móvel, tipo D, sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, é o modelo mais adequado no que tange a segurança das pessoas que circulam diariamente pelo CPB, é o mais viável economicamente quando comparado ao modelo de prestação de serviço terceirizado de emergências médicas composta por ambulância mais equipe, considerando o número de acionamentos/remoções anuais e a rotatividade de colaboradores da empresa terceirizada, inviabilizando a lógica da continuidade do cuidado.

### 2. DA QUANTIDADE

- 2.1. Locação de 01 (uma) ambulância UTI Móvel, tipo D, sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.
- 2.2. A quantidade solicitada de 01 (uma) ambulância considera a quantidade de 31 acionamentos/remoções efetuadas no ano de 2022 e 26 acionamentos/remoções no ano de 2023 considerando um perímetro de até 5km, para atendimento

emergencial junto aos serviços de saúde que são referências do Comitê Paralímpico Brasileiro.



### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor aprovado para a contratação da prestação de serviço é de R\$ 215.720,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e vinte reais).

3.2. Planilha com as cotações utilizadas como base de par o valor da contratação:

FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	USADO NO CÁLCULO
1	1	R\$ 192.360,00	R\$ 192.360,00	SIM
2	1	R\$ 228.000,00	R\$ 228.000,00	SIM
3	1	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00	SIM

### 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a natureza da contratação da prestação de serviço, não é possível o parcelamento da contratação, pois trata-se de serviço único de locação de ambulância UTI Móvel, tipo D, com prestação de serviço contínuo (24h por dia e 7 dias por semana).

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi elaborado com base no contrato de empresa terceirizada com prestação de serviço de ambulância UTI Móvel, tipo D, juntamente com equipe (médico, enfermeiro e socorrista) que estava em vigência até 05/06/2024 e a prospecção de serviço de atendimento de urgência/emergência pré-hospitalar com ambulância UTI Móvel, tipo D, sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, juntamente com equipe própria do Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme quadro abaixo:

Serviço oferecido	Custo Mensal	Custo Anual	Observações
Ambulância LOCADA	18.333,34	220.000,08	Não tripulada
Médico 36hs (2)	51.954,00	627.386,88	Quadro de colaboradores existente: enfermagem e socorristas
Combustível + redutor de poluição (ARLA 32)	450,00	450,00	Demanda - (155Km rodados no ano), valor estimado para 1 tanque de combustível.
<b>Custo Total</b>		<b>847.836,96</b>	
Serviço oferecido	Custo Mensal	Custo Anual	Observações
Ambulância terceirizada dedicada c/equipe	114.670,00	1.376.040,00	(médico, enfermagem, socorrista)

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução abrange a prestação do serviço de locação de ambulância UTI Móvel, tipo D, visando atendimento aos atletas, comissão técnica, colaboradores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências do Comitê

Paralímpico Brasileiro, CPB. Proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.



## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

7.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

## **8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1. A contratação está prevista no Planejamento Orçamentário Anual.

## **9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação de serviço locação de ambulância "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, juntamente com equipe própria do Comitê Paralímpico Brasileiro tem como finalidade proteger a vida dos atletas, comissão técnica, colaboradores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências do Comitê Paralímpico Brasileiro, CPB, e garantir a qualidade no atendimento pré-hospitalar, em casos de urgências e emergências, sendo assim o modelo mais adequado no que tange a segurança das pessoas que circulam diariamente pelo CPB, é o mais viável economicamente quando comparado ao modelo de prestação de serviço terceirizado de emergências médicas composta por ambulância mais equipe, considerando o número de acionamentos/remoções anuais e a rotatividade de colaboradores da empresa terceirizada, inviabilizando a lógica da continuidade do cuidado.

## **10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

10.1. Com todo o exposto, é possível constatar que a contratação do serviço de locação de ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, juntamente com equipe própria do Comitê Paralímpico Brasileiro é adequado e atende critérios de sustentabilidade, eficiência e economicidade a que se pretende.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora do Departamento de Saúde

